



PROJETO DE LEI Nº 2.082/2017

Súmula: “*Cria os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Informática e Técnico de Administração no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Araucária.*”.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, com 04 (quatro) vagas a serem inseridas na Tabela P, Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Gestão Institucional – Subgrupo I da Lei Municipal nº 1.704/2006, passando a integrar o Anexo IV da mesma Lei, nos seguintes termos:

“TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO”

A) JORNADA DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

B) PRÉ-REQUISITOS:

Escolaridade: Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

C) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar auditoria, acompanhando e avaliando as diversas áreas de trabalho, na sua área de atuação. Identificar as variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Promover a adoção de novas tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar a documentação referentes a saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle.

D) DESCRIÇÃO DETALHADA:

Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI's / EPC's); Ministras Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e



outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem na Câmara com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspecionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das



condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

E) ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

a) Requisitos Físicos

O trabalho é executado sentado e em pé. Exige destreza e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores e inferiores; aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.

b) Requisitos Mentais

Intelectual: igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, atenção difusa, percepção visual e auditiva, percepção de detalhes, capacidade de expressão verbal e escrita, orientação espaço temporal.

Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, capacidade de identificar problemas reais ou potenciais, capacidade de análise crítica, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Técnico em Informática, com 14 vagas a serem inseridas na Tabela P, Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Gestão



Institucional – Subgrupo I da Lei Municipal nº 1.704/2006, passando a integrar o Anexo IV da mesma Lei, nos seguintes termos:

“CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA”

A) JORNADA DE TRABALHO:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

B) PRÉ-REQUISITOS:

Escolaridade: Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos avançados em informática – software, hardware e periféricos.

C) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.

D) DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, cercas elétricas, sensor de incêndio, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras



tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

E) ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

a) Requisitos Físicos

O trabalho é executado sentado, em pé e deambulando. Exige constantemente acuidade visual e percepção auditiva. Usa constantemente os membros superiores, especificadamente mãos e dedos, com destreza e coordenação viso manual. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

b) Requisitos Mentais

Intelectual: igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, atenção difusa, habilidade com tecnologia, percepção visual, percepção de detalhes e destreza digital.

Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, capacidade de trabalhar em grupo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Técnico em Administração, com 15 vagas a serem inseridas na Tabela P, Quadro Setorial de Gestão Pública, Grupo de Gestão Institucional – Subgrupo I da Lei Municipal nº 1.704/2006, passando a integrar o Anexo IV da mesma Lei, nos seguintes termos:

“CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO”

A) JORNADA DE TRABALHO:

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

B) REQUISITOS:

Escolaridade: Curso Técnico de Administração, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Administração.

Conhecimentos Específicos: conhecimentos em informática.

C) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar e conferir cálculos, pareceres e relatórios. Elaboração de relatórios financeiros. Utilizar os instrumentos de planejamento de recursos humanos, tributário, financeiro, recursos materiais, patrimônio, produção e dos sistemas de informações. Elaboração, triagem e arquivo de documentações administrativas em geral.



D) DESCRIÇÃO DETALHADA:

Elaborar e acompanhar cronogramas de projetos; Executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais e administrativos; Atualização de documentos; Efetuar cálculos ; Conferir cálculos; Elaborar planilhas de cálculos; Executar tarefas de controle financeiro, prestação de contas, Apoio na revisão de contratos; redação de atas de reuniões; implementação de processos de controle de documentos; Elaboração de requisições e compras; Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Solicitar compra de material; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; Distribuir material de expediente; Pesquisar preços; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais (Limpeza, transporte, vigilância); Geração de relatórios de acompanhamento de projetos; Formatação, triagem, organização e arquivo de documentações administrativas em geral; Gerir recursos tecnológicos; Coordenar programas, planos e projetos; Monitorar programas e projetos; Estabelecer metas gerais e específicas; Traçar estratégias de implementação; Reestruturar atividades administrativas; Promover estudos de racionalização; Analisar estrutura organizacional; Executar rotinas de administração de pessoal; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Orientar funcionários sobre direitos e deveres; Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; Diagnosticar métodos e processos; Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Elaborar normas e procedimentos; Estabelecer rotinas de trabalho; Revisar normas e procedimentos; Receber e atender solicitações de serviços e informações, pertinentes a sua área de atuação; Elaboração de relatórios de impacto financeiro; Elaboração de orçamentos; Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas; Assessorar tecnicamente agentes públicos sobre assuntos de sua área de atuação; Prestar atendimento a servidores, fornecedores e usuários dos serviços municipais orientando-os nas suas demandas; Analisar problemas ocorridos propondo e implantando soluções que garantam a continuidade do trabalho; Manter-se atualizado com os conceitos, técnicas, ferramentas, metodologias e as tendências dos assuntos relativos à sua área de atuação; Disponibilizar os melhores conceitos, práticas, ferramentas e metodologias existentes, compatibilizando-os à realidade de sua área de forma a atender as necessidades da empresa; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da instituição; Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.



E) ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES:

a) Requisitos Físicos

O trabalho é executado sentado, parado, ereto e ocasionalmente em pé. Exige destreza e coordenação manual, bem como equilíbrio estático e resistência à fadiga física e mental. Exigem boas condições ortopédicas e físicas em geral, capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos respiratório e circulatório em boas condições.

b) Requisitos Mentais

Intellectual: igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/psicomotor: Atenção concentrada, atenção difusa, capacidade de lidar com números, percepção visual, capacidade de observação, percepção de detalhes, percepção auditiva e destreza digital.

Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, capacidade de impor e sustentar normas e limites, capacidade de identificar problemas reais ou potenciais, capacidade de análise crítica, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de planejamento/liderança.

Art. 4º. Ficam adequadas as tabelas constantes dos Anexos I, II e III da Lei nº 1.704 de 11 de dezembro de 2006, nos termos dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Ofício Gabinete nº 392/2017

Araucária, 13 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.082/2017 – “Cria os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Informática e Técnico de Administração no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Araucária.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.082/2017**, que cria os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Informática e Técnico de Administração.

O Projeto de Lei em apreço tem por objetivo a criação de 14 (quatorze) cargos para o cargo de técnico de informática, 04 (quatro) vagas para o cargo de técnico de segurança do trabalho e 15 (quinze) vagas para o cargo de técnico de administração.

A motivação do ato reside na necessidade de adequação do quadro das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, diante da defasagem no número de servidores, comparada à grande demanda de trabalhos realizados.

Haja vista que a disciplina jurídica da criação de cargos públicos deve ser submetida à apreciação do Poder Legislativo e, necessariamente, como pressuposto que legitima o ato, observar as regras orçamentárias e financeiras, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os respectivos ordenadores da despesa da SMSA, SMED, SMPL, SMAD e SMGP atestam a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Além disso, cumpre destacar que o percentual de despesa total com pessoal sobre a receita corrente líquida está inferior ao limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, plenamente de acordo a presente proposição com as normas de regência.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 392/2017 – 2/2

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura das pastas da Prefeitura de Araucária. Cumpre salientar, ainda, que o Município havia extrapolado o limite de gastos com pessoal, o que impossibilitou que tais ajustes fossem realizados anteriormente.

Sendo assim, o Poder Executivo pretende, logo no início do exercício 2018, lançar edital de concurso público para contratação das referidas vagas, salientado, por fim, que a criação dos mais de 30 (trinta) cargos vai de encontro com a evolução da Administração Pública, com vistas à eficiência na prestação do serviço público.

Isto posto, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária